



Pub. no D. O. E. nº
Em: / / pág.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 05.04.94

ASSUNTO: Processo nº 20/160187/93 — **KLEBER CORRÊA DE SOUZA** - Requer reexame do indeferimento de sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido, por preencher os requisitos do Edital.

DATA: 05.04.94

ASSUNTO: Processo nº 20/160203/93 - **OBDÚLIA RODRIGUES MARCELINO**, Requer reexame do indeferimento de suas inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo indeferimento do pedido, por não preencher os requisitos do Edital.

DATA: 05.04.94

ASSUNTO: Processo nº 20/160197/93 - **DALVA SOARES BARCELLOS** - Requer reexame do indeferimento de sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo indeferimento do pedido, por não preencher os requisitos do Edital.

DATA: 05.04.94

ASSUNTO: Processo nº 20/160202/93 - **RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO**, Requer reexame do indeferimento de sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo indeferimento do pedido, por não preencher os requisitos do Edital.

Campo Grande, 06 de abril de 1994.

BENEDITO ODACIR DE REZENDE

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.